

Mãe D'Água-PB, 23 de setembro de 2026.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

CONTRATO Nº 01.155/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA- PB

CONTRATADA: LUCINEIDE MEDEIROS DOS SANTOS, CFP Nº 872.542.714-87.

OBJETO: Aluguel de (01) uma garagem situada a RUA CARMITA DANTAS, 19, CENTRO, destinado à guarda dos ônibus, a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2026



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à elaboração, coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações integrantes da Política Municipal de Alfabetização.

A Secretária Municipal de Educação de Mãe d'Água, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 665/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, servidores alocados na administração central, bem como profissionais vinculados às unidades escolares e/ou às equipes responsáveis pela implementação das ações da política, observadas a organização administrativa e a legislação municipal vigente, para atuação na Política Municipal de Alfabetização:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Edna Soares da Silva	072.850.204-60	Secretária Municipal de Educação
Ideilton da Silva Lucena Júnior	066.044.734-73	Coordenador Geral
Gilmara Lucena dos Santos Soares	076.164.324-92	Articuladora Municipal da Renalfa
Rosení Nunes Feitosa	075.384.964-08	Formadora Municipal do PROLEEI
Maria Aparecida da Silva Cabral	021.154.454-06	Coordenadora da Educação Infantil

Art. 2º - A estrutura instituída tem por finalidade ampliar e fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para assegurar a efetiva implementação da Política Municipal de Alfabetização, garantindo condições técnicas, administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 3º - A estrutura administrativa e pedagógica compreende, entre outras, as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar, executar e monitorar programas, projetos, ações e estratégias destinadas à garantia da alfabetização das crianças e à melhoria dos resultados de aprendizagem;

III – acompanhar indicadores educacionais e resultados de avaliações internas e externas, utilizando evidências para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;



IV – promover ações de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

V – desenvolver e acompanhar estratégias de recomposição das aprendizagens, especialmente para estudantes que apresentem defasagens ou dificuldades de aprendizagem;

VI – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares da rede municipal de ensino;

VII – acompanhar a implementação das orientações curriculares e das estratégias pedagógicas relacionadas à alfabetização;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as famílias e demais instituições parceiras, visando ao fortalecimento das ações de alfabetização;

IX – sistematizar informações, documentos, evidências e resultados relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização; e

X – desenvolver outras ações necessárias ao fortalecimento da capacidade institucional do Município para assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º - A estrutura administrativa e pedagógica acima descrita está integrada à organização da Secretaria Municipal de Educação e possui como finalidade assegurar continuidade, institucionalização, acompanhamento e efetividade das ações da Política Municipal de Alfabetização própria do Município, em consonância com as normas educacionais vigentes e com as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal da educação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, em 23 de setembro de 2026.

EDNA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município: Mãe d'Água – PB

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Documento de referência: Resolução SME nº 01/2026

Data da Resolução: 23 de setembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a estrutura administrativa e pedagógica instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe d'Água – PB para a elaboração, coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações integrantes da Política Municipal de Alfabetização, conforme estabelecido na Resolução SME nº 01/2026, fundamentada na Lei Municipal nº 665/2026.

A estrutura instituída busca fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições técnicas, administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização, à melhoria dos resultados de aprendizagem e à recomposição das aprendizagens.

2. DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

A estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização encontra-se integrada à organização da Secretaria Municipal de Educação e é composta por servidores da administração central e profissionais vinculados às ações de implementação da política.

Conforme a Resolução SME nº 01/2026, foram designados **05 (cinco) servidores** para atuação na estrutura, distribuídos entre funções de gestão, coordenação, articulação, formação e acompanhamento pedagógico.

A composição é a seguinte:

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	Edna Soares da Silva	Secretária Municipal de Educação
02	Ideilton da Silva Lucena Júnior	Coordenador Geral
03	Gilmara Lucena dos Santos Soares	Articuladora Municipal da Renalfa
04	Rosení Nunes Feitosa	Formadora Municipal do PROLEEI
05	Maria Aparecida da Silva Cabral	Coordenadora da Educação Infantil

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS

A estrutura possui caráter administrativo e pedagógico, funcionando de maneira articulada para garantir o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização.

Secretária Municipal de Educação: exerce a gestão superior da política educacional municipal, promovendo as condições institucionais necessárias para a implementação da Política Municipal de Alfabetização e a articulação das ações no âmbito da Secretaria.



Coordenador Geral: atua na coordenação e integração das ações da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias desenvolvidas.

Articuladora Municipal da Renalfa: realiza a articulação das ações relacionadas à Renalfa, contribuindo para a integração das iniciativas de formação, gestão, mobilização e acompanhamento da política de alfabetização.

Formadora Municipal do PROLEEI: desenvolve e acompanha as ações de formação continuada vinculadas ao Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas e no desenvolvimento das competências relacionadas à leitura e à escrita.

Coordenadora da Educação Infantil: atua na articulação e acompanhamento das ações relacionadas à Educação Infantil, especialmente aquelas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades e experiências necessárias ao processo de alfabetização.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA

De acordo com o Art. 3º da Resolução SME nº 01/2026, compete à estrutura administrativa e pedagógica:

- Planejar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- Elaborar, executar e monitorar programas, projetos, ações e estratégias destinadas à garantia da alfabetização das crianças e à melhoria dos resultados de aprendizagem;
- Acompanhar indicadores educacionais e resultados de avaliações internas e externas, utilizando evidências para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;
- Promover ações de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
- Desenvolver e acompanhar estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares da rede municipal;
- Acompanhar a implementação das orientações curriculares e das estratégias pedagógicas relacionadas à alfabetização;
- Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias e instituições parceiras;
- Sistematizar informações, documentos, evidências e resultados relacionados à implementação da política; e
- Desenvolver outras ações necessárias ao fortalecimento da capacidade institucional do Município para assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes.

5. ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA

A estrutura organizacional da Política Municipal de Alfabetização está vinculada à Secretaria Municipal de Educação e a atuação das funções ocorre de forma integrada, considerando que as diferentes áreas contribuem para o planejamento, a execução, o acompanhamento, a formação e o monitoramento das ações de alfabetização.

6. NÚMERO TOTAL DE CARGOS/FUNÇÕES E SERVIDORES

A Resolução SME nº 01/2026 estabelece a atuação de **05 (cinco) servidores** na estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização. Sendo:

1. Secretária Municipal de Educação;
2. Coordenador Geral;
3. Articuladora Municipal da Renalfa;
4. Formadora Municipal do PROLEEI;
5. Coordenadora da Educação Infantil.

7. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO ÀS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

A atuação ocorre de maneira contínua e integrada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, buscando assegurar a continuidade das ações e o acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem.

O tempo dedicado às ações de alfabetização compreende atividades de planejamento, coordenação, formação, acompanhamento pedagógico, articulação, monitoramento, análise de resultados, sistematização de informações e apoio às unidades escolares, conforme as necessidades da política municipal.

8. FLUXO DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A estrutura funciona mediante articulação entre gestão, coordenação, formação e acompanhamento pedagógico.

O fluxo de trabalho compreende:

Planejamento → Execução → Formação e Apoio Pedagógico → Acompanhamento → Monitoramento de Indicadores → Avaliação dos Resultados → Replanejamento

Esse fluxo permite que as informações produzidas nas unidades escolares sejam utilizadas para subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Educação e orientar novas estratégias de intervenção e melhoria das aprendizagens.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura administrativa e pedagógica instituída pela Resolução SME nº 01/2026 representa uma estratégia de



institucionalização da Política Municipal de Alfabetização no Município de Mãe d'Água – PB.

A estrutura também possibilita maior integração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, favorecendo a utilização de evidências e resultados educacionais para orientar o planejamento e a tomada de decisões.

Mãe d'Água – PB, 23 de setembro de 2026.

EDNA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR